



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## LEI N. 1.337/2019

**SÚMULA:** “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

#### Suplementação

**05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos**

**05.001 Divisão de Obras e Urbanismo**

**15.452.0007-2-114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo**

|                          |      |                                   |                |
|--------------------------|------|-----------------------------------|----------------|
| (105) 3.3.90.30.00.00.00 | 1000 | Material de consumo               | R\$ 278.183,00 |
| (109) 3.3.90.39.00.00.00 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ 80.000,00  |

**21 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente**

**21.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trabalho**

**15.451.0058.1.024.000 Recape Av. dos Pinheiros**

|                          |      |                     |               |
|--------------------------|------|---------------------|---------------|
| (741) 4.4.90.51.00.00.00 | 1000 | Obras e Instalações | R\$ 16.817,00 |
|--------------------------|------|---------------------|---------------|

### CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.258, de 29 de junho de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

### CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2019 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

### CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) em conformidade com o disposto no artigo 1º.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

**Art. 5º** Os recursos para cobertura do crédito Especial por Anulação Externa de dotação para o Executivo Municipal serão por cancelamentos de dotações do Orçamento da Câmara Municipal de Siqueira Campos.

Parágrafo Único: Por transferência de dotação para o Executivo Municipal considerar-se á o montante de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

## Redução

### **01 Legislativo Municipal**

#### **01.001 Câmara Municipal**

##### **01.031.0001-2-001.000 Manutenção do Poder Legislativo**

| DESPESA                 | FONTE | DESCRIÇÃO  | VALOR          |
|-------------------------|-------|--|----------------|
| (1) 3.1.90.11.00.00.00  | 1000  | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal c          | R\$ 120.000,00 |
| (2) 3.1.90.13.00.00.00  | 1000  | Obrigações Patronais – INSS                        | R\$ 50.000,00  |
| (10) 3.3.90.40.00.00.00 | 1000  | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | R\$ 55.000,00  |
| (9) 4.4.90.52.00.00.00  | 1000  | Equipamentos e material permanente                 | R\$ 150.000,00 |

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 22 de outubro de 2019.

**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal